

PORTARIA nº 51, de 17 de outubro de 2025
Direção do IMESA

**Instaura Processo
Administrativo, constitui e
nomeia membros da Comissão**

O Diretor do IMESA, Prof. Dr. Ricardo Estefani, nos termos do Artigo 7º inciso IX e Artigos 122 a 127, do Regimento do IMESA e considerando:

– A conduta da Profª. XXXXXXXX, matrícula XXXX, relatada pela Coordenadora do Curso de XXXXXX, Profª. XXXXX, por meio do Memorando 6.294/2025, de 14/10/2025 às 23h35, de que a referida professora teria:

- a) Comparecido em Atividade Acadêmica da Instituição no período em que estava afastada por atestado médico infringindo em hipótese ao art. 125, incs. III, IV e VI do Regimento do IMESA;
- b) Veiculado mensagens a respeito de conflitos antigos entre ela e a coordenação do Curso de XXXXX, Profª. XXXXX em grupos de professores de XXXXX, porém endereçados também a alunos e membros da comunidade acadêmica, assuntos esses sigilosos e que já estão sendo tratados em outros Processos Administrativos e que foram expostos de maneira inadvertida infringindo em hipótese ao art. 123, incs a, b; art. 125, incs. IV, V e VI do Regimento do IMESA;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos relatados acima, conforme estabelecido no artigo 127, do Regimento do IMESA, que observará o rito estabelecido nos artigos 186 e seguintes da Lei Municipal 2861/91, sem prejuízo de aplicação das disposições contidas na Lei 8.112/90, além do disposto no Regimento do IMESA, subsidiariamente, e no que não contraria aquelas, para apuração da necessidade ou não de imposição de penalidades administrativas em face da Profª XXXXXXXX e, em caso afirmativo, a espécie de penalidade, observado o disposto no artigo 126, do Regimento do IMESA.

Artigo 2º - Constituir e nomear os membros da Comissão responsável por instruir o Processo Administrativo:

Prof. Dr. Carlos Izaías Sartorão Filho
Prof. Dr. Edson Hidenori Miashiro
Profa. Dra. Maria Angélica Lacerda Marin

Artigo 3º - Comunicar que a Comissão escolherá, em sua primeira reunião, o seu Presidente.

Artigo 4º - Determinar que a Comissão terá 60 dias para a realização de seus trabalhos, a partir desta data.

Artigo 5º - Informar que a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo sobre o assunto.

Artigo 6º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Ricardo Estefani
Diretor do IMESA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FE9-721B-DA83-F7C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 17/10/2025 11:39:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/6FE9-721B-DA83-F7C8>